



**SOLICITAÇÃO DE COMPRA N. 162/2024.
TERMO DE REFERÊNCIA
PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTUDO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**

OBJETO

Dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para a elaboração de Estudo de Engenharia de Tráfego no Município de Joaçaba/SC, incluindo contagem volumétrica, parametrização e otimização semafórica, simulação de cenários de tráfego e elaboração de projeto executivo de sinalização viária.

JUSTIFICATIVA

Devido ao aumento do fluxo de veículos, ciclistas e pedestres na região central de Joaçaba, é necessário realizar um estudo técnico para otimizar o tráfego e promover a segurança viária. Este estudo tem como objetivo melhorar a fluidez do trânsito, reduzir o tempo de espera em semáforos, aumentar a segurança para pedestres e ciclistas, e minimizar os impactos ambientais, principalmente a emissão de CO₂.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foram recebidos os seguintes orçamentos para a execução do Estudo de Tráfego:

1. **4MOB Engenharia LTDA**
Valor Total: R\$ 79.400,00
2. **Tranzum Planejamento e Consultoria de Trânsito SS Ltda**
Valor Total: R\$ 119.000,00
3. **GASINI ENGENHARIA LTDA**
Valor Total: R\$ 120.000,00
4. **Consultran Engenharia Ltda**
Valor Total: R\$ 117.000,00

O orçamento vencedor foi o da **4MOB Engenharia LTDA**, que apresentou o menor preço.

RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A **4MOB Engenharia LTDA** foi selecionada com base no menor preço, apresentando a melhor proposta conforme os requisitos das diretrizes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

DA CONTRATADA

Razão Social: 4MOB Engenharia LTDA

CNPJ: 41.740.859/0001-14

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 350, Andar 2, Sala 429 - Centro, Joinville/SC

Contato: guilherme@4mob.eng.br | (47) 99229-4336

DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e aceite do relatório/projeto/estudo. O cronograma de pagamento será realizado em etapas, conforme as entregas dos serviços descritos no contrato e diretrizes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está amparada pelo artigo 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à contratação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08.004 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

2.036 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO - PREFEITURA

153 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.752.7006.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – PREFEITURA **R\$ 49.877,52**

153 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.500.0000.0204 - SUPERÁVIT RECURSOS ORDINÁRIOS - ZONA AZUL **R\$ 22.549,70**

153 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.752.7006.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – PREFEITURA **R\$ 6.972,78**



VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

O contrato terá vigência de 120 dias, contados a partir da assinatura. O acompanhamento será realizado por **Wilton Werner Zukowski**, servidor responsável pela fiscalização dos serviços e **Matheus Felipe Surdi**, servidor responsável pela gestão do contrato.

FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá executar os serviços conforme o escopo definido nas Diretrizes. A entrega do relatório final e de todos os serviços deverá ocorrer em até 90 dias após a assinatura do contrato, de forma online, com todos os custos de entrega e execução por conta do fornecedor.

RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Responsabilidade do Município

- a) Autorizar a instalação de materiais e equipamentos necessários à medição.
- b) Garantir o pagamento conforme os prazos e valores estipulados no cronograma financeiro.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, designando um responsável (fiscal) específico para essa função.
- d) Garantir que os serviços somente sejam aceitos e o pagamento liberado após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais e das diretrizes aplicáveis.
- e) Solicitar, quando necessário, as adequações ou melhorias nos serviços que julgar pertinentes.

Responsabilidade da Empresa Contratada

- a) Cumprir todas as exigências estabelecidas nas Diretrizes, conforme previsto no contrato.
- b) Realizar a contagem volumétrica e classificatória de veículos, ciclistas e pedestres, de acordo com as diretrizes estipuladas.
- c) Efetuar a análise de viabilidade para a implantação e otimização de semáforos, em conformidade com as diretrizes.
- d) Parametrizar e otimizar o sistema semaforico, respeitando as diretrizes.
- e) Simular cenários de tráfego conforme estipulado nas diretrizes.
- f) Elaborar o projeto executivo de sinalização viária, integrando novas tecnologias voltadas à gestão de tráfego e soluções sustentáveis para a mobilidade urbana, em conformidade com as diretrizes.
- g) Apresentar relatórios detalhados em cada fase do estudo, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.
- h) Cumprir o prazo de 90 dias para a execução integral dos serviços.
- i) Emitir as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) para todas as atividades, conforme exigido pelo CREA-SC.

Av. XV. De Novembro, 378 – Centro – Joaçaba – SC

CNPJ: 82.939.380/0001-99

Fone (49)3527-8877/3527-8887 – E-mail: transito@joacaba.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

- j) Manter comunicação frequente com o Município, informando o andamento dos serviços e sugerindo ajustes, quando necessários.
- k) Garantir acesso irrestrito à fiscalização por parte da municipalidade.
- l) Coletar todos os dados necessários e responsabilizar-se exclusivamente pela instalação e pleno funcionamento de todos os equipamentos e sistemas indispensáveis para a realização dos serviços.
- m) A empresa contratada será exclusivamente responsável por todos os custos e pela gestão de transporte, estadia, alimentação, encargos trabalhistas, tributos, fornecimento de EPIs e quaisquer outras despesas relacionadas aos seus funcionários e prepostos.
- n) A empresa contratada será exclusivamente responsável por qualquer dano causado a terceiros ou aos seus próprios equipamentos durante a execução dos serviços, seja por culpa ou dolo, com o dever de reparação integral.
- o) Assegurar a sinalização adequada e de alerta sempre que for necessário.

Joaçaba, 18 de outubro de 2024

DIRETORIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA